



ELEIÇÕES STIU-MA 2019

HORA DE ELEGER A COMISSÃO ELEITORAL

O Sindicato dos Urbanitários convoca seus associados para Assembleia Geral de Eleição da Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo de eleições sindicais para escolha da nova diretoria do STIU-MA. A Assembleia será realizada no próximo dia 05 de abril (Sexta-feira), às 18:00 (em 1ª convocação) e 18:30 (em 2ª convocação, com qualquer número), na Sede do STIU-MA (Av. Getúlio Vargas, 1998 - Monte Castelo).

A eleição da Comissão Eleitoral está prevista no Estatuto do nosso Sindicato (ver quadro). Além de ser uma obrigação estatutária, é a garantia de um processo eleitoral transparente, democrático e participativo, pois a categoria escolhe quem serão seus representantes na condução das eleições do Sindicato. Esta Comissão é composta por 04 (quatro) associados eleitos em Assembleia Geral

e mais um representante da entidade de grau superior, no nosso caso, a CUT. Além disso, as chapas inscritas pra disputa das eleições podem indicar um representante para acompanhar/fiscalizar os trabalhos da Comissão, o que garante ainda mais transparência ao processo.

O trabalho da Comissão Eleitoral vai desde o registro das chapas concorrentes e organização/coordenação de toda eleição (coleta e apuração de votos) e só se encerra na posse da diretoria e do conselho fiscal eleitos. Assim, ela é fundamental para que o processo democrático se cumpra.

A participação da categoria na Assembleia Geral de escolha dessa Comissão é importantíssima para fortalecer nossa democracia interna e nosso instrumento de luta, que é o Sindicato.

NOSSO ESTATUTO É A REFERÊNCIA

O que diz o Estatuto sobre a Comissão Eleitoral

Artigo 113 - O processo eleitoral geral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) associados eleitos em Assembleia Geral, acrescido de um representante da entidade de grau superior e fiscalizada por um representante de cada chapa registrada.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral de que trata este artigo será realizada no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder a data da publicação do edital de convocação das eleições.

Parágrafo 2º - A indicação de um representante de cada chapa para fiscalizar a Comissão Eleitoral far-se-á no ato do encerramento do prazo para registro de chapas. (...)

ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

**DIA 05 DE ABRIL DE 2019
(SEXTA-FEIRA),**

**ÀS 18:00 (1ª CONVOCAÇÃO);
E ÀS 18:30 (2ª CONVOCAÇÃO)**

**NA SEDE DO STIU-MA
(AV. GETÚLIO VARGAS, 1998 -
MONTE CASTELO)**